**Informações e Normas de estágios na UEMG Unidade de João Monlevade**

O Estágio Obrigatório é definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (Como orientado no §1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008) (link), e pode ser realizado a partir do 6º período do curso.

O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) poderá estagiar a qualquer tempo do curso, contudo estágios feitos do 1° ao 5° períodos serão considerados NÃO OBRIGATÓRIOS.

Para fazer o estagio obrigatório não é necessário estar matriculado na disciplina “Estágio Supervisionado”. A matricula na disciplina deve ser feita quando o(a) aluno(a) estiver condições de entregar o Relatório de Estágio (ou já tiver entregado). Caso esteja matriculado na disciplina e não entregue o relatório até a data prevista, o(a) aluno(a) fica reprovado na disciplina.

A celebração do Convênio de Estágio entre a instituição de ensino e a concedente do estágio é **facultado** pela Lei 11.788/2008 nos termos do Art. 8º. Se a concedente exigir a formalização do convênio de estágio, deve enviar a relação de documentos que se encontra no site http://uemg.br/ensino-jm/estagio para a PROEN.

O convenio de estágio não é obrigatório. O estágio pode ser formalizado apenas com a assinatura do termo de compromisso e com oficio da empresa informando a não existência de impedimentos para contratação.( modelo anexo. )

Para as empresas que EXIGEM o convenio de estágio é necessário que a empresa envie os documentos listados no site <http://uemg.br/ensino-jm/estagio>. Será aberto um processo no sistema SEI, no qual a empresa posteriormente terá de criar um usuário para assinar o convenio .

Várias outras informações sobre estágio podem ser encontradas no site da Unidade em [Estágios Obrigatório e Não Obrigatório](http://www.google.com/url?q=http%3A%2F%2Fuemg.br%2Fensino-jm%2Festagio&sa=D&sntz=1&usg=AFQjCNFRaRlCYeVqUqx0LKcPafTLKfjAEQ) e [Dúvidas Frequentes de Estágio](http://www.google.com/url?q=http%3A%2F%2Fuemg.br%2Fensino-jm%2Festagio%2F169-graduacao%2Fproen%2Festagio%2F380-duvidas-frequentes-de-estagio&sa=D&sntz=1&usg=AFQjCNGG1S-Gg-05O8bdH2clTH0bCMR6BA).

Outras informações sobre estágio podem ser solicitadas através do e-mail: estagio.monlevade@uemg.br .

**REGULARIZAÇÃO DE ESTÁGIOS**

**PARA INÍCIO DO ESTÁGIO**

A UEMG Unidade João Monlevade, representada pela direção acadêmica, tem a competência para celebração de documento jurídico com pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, por meio do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Documentos a serem entregues:

1. Deve-se assinar o **Termo de Compromisso** (link) entre o(a) estudante, a empresa concedente do estágio e a instituição de ensino;
2. O professor Orientador deve assinar a **Carta de Aceite do Orientador** (link). Esta deve ser entregue, no início do estágio, na Coordenação de Estágio.
3. **Oficio da concedente**(link) declarando a disponibilidade e não existência de impedimento para oferecer estágio.

Empresas conveniadas ou que estejamem nosso **cadastro** **na Unidade**(https://1drv.ms/w/s!AiVUFeS9fJ4rgS\_twiF6Q2\_2qr0\_?e=aj6tFw ) não necessitam entregar o ofício do item 3.

**NO DECORRER DO ESTÁGIO**

O Estágio pode ter duração de até dois anos, para a mesma concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. (Art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008)

1. O Relatório de Estágio deverá ter o acompanhamento do Professor orientador escolhido pelo aluno.
2. A cada seis meses é conveniente que o aluno produza um pequeno relatório para acompanhamento das atividades realizadas e apresente a seu professor orientador. (Este relatório não precisa ser entregue a coordenação de estágio, a não ser caso o(a) aluno(a) deseja acrescentar horas complementares, até o limite de 60 horas no total.)

**NA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

Ao concluir o estágio, o aluno terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o Relatório das atividades desenvolvidas no estágio (modelo) e até 15 dias antes do encerramento do semestre, de acordo com o calendário acadêmico.

O Relatório Final deve ser enviado pelo formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdr-RZa18DbpizRT5-SL2lXdSiGEk\_AmoWSj2tHlcMWYDz\_VA/viewform, contendo as assinaturas de toda equipe técnica, com exceção da assinatura do coordenador de estágio, que assinará após leitura e avaliação do mesmo.

A aprovação na disciplina “Estágio Supervisionado” só será efetivada com a entrega:

1. dos documentos de estágio (termo de compromisso e aceite do professor orientador).
2. entrega do relatório, com a carga horaria compatível, dentro do prazo de validade especificado e devidamente assinado e aprovado pelo supervisor da empresa, professor orientador, coordenador de curso e aluno.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Caso haja renovação do estágio, deve-se trazer o Termo de Renovação com a empresa (modelo de Termo Aditivo).

2. O(A) aluno(a) após cumprir todas as exigências terá o prazo máximo de dois semestres para se matricular e finalizar a disciplina “Estagio Supervisionado”. Caso não o faça seu relatório será desconsiderado para fins de aprovação.

3. Para alunos(as) que realizarem estágios com carga horária inferior a 210 horas, poderão entregar os relatórios normalmente e utilizá-los em conjunto complementando a carga horária total. Para este caso não existe prazo de validade dos relatórios. No entanto esta situação não pode ser usada como justificativa no descumprimento do disposto no Art.15 de nosso Regimento Geral (RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro 2017)

4. Alunos que excederem as 210 horas obrigatórias poderão transferir até 60 horas para Atividades Complementares, após a aprovação do relatório.